



notória

DECRETO Nº 168, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidora municipal em estágio probatório para outro município.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 41, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO o ofício nº 031/2025 da Prefeitura de Maurilândia – GO solicitando a cessão funcional da servidora concursada do Município de Santa Helena de Goiás-GO, Sra. DALVELITA BATISTA CÂNDIDA, àquele município;

DECRETA:

Art. 1º Fica à disposição do Município de Maurilândia - GO a servidora pública municipal concursada, **DALVELITA BATISTA CÂNDIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ****808.391-****, no período de 14/02/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º A cessão ocorre com a ressalva de que a servidora encontra-se no estágio probatório, conforme disposto no ESTATUTO DO SERVIDOR Nº 1.664, DE 30 de novembro de 1992, e, portanto, continuará sujeita às avaliações de desempenho durante o período de estágio probatório.

Art. 3º: O ônus do salário da servidora acrescido dos encargos sociais e trabalhistas será para o cessionário, bem como de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de fevereiro de 2025.


IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal